



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.229, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1198/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001509/2004-15, Registro SAPIEnS nº 20031009936, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Superior Nacional de Seguros, a ser estabelecida na Rua Senador Dantas, nº 74, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Escola Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.230, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1199/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.001508/2004-62, Registros SAPIEnS nºs 20031009935, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Escola Superior Nacional de Seguros, na Rua Senador Dantas, nº 74, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Escola Nacional de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO